



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, OU DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA FABRICANTE PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), TIPO “SUV”, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, ANO 2025 E MODELO 2026.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, vereador - presidente, regularmente eleito e empossado para a condução do Legislativo Municipal, pelo período de 2025/2026, portador da Matrícula Funcional nº 64 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, e de outro lado, como CONTRATADO(A), a **NACÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.496.407/0001-21, com endereço na Av. Coronel Antonino nº 1568, bairro Vila Margarida, cidade Campo Grande - MS, CEP 79.023.000, neste ato representado(a) por seu sócio e representante legal senhor **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES**, telefone: (67) 3323-4343, e-mail: vendas.bid@nacaochevrolet.com.br conforme atos constitutivos e procuração em anexo da empresa apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 043/2025** por meio da abertura do **Edital nº 009/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, devidamente ADJUDICADO em **24 de dezembro de 2025**, e HOMOLOGADO em **24 de dezembro de 2025**, pelo senhor Vereador – Presidente **HEBERSON GALTER CUSTODIO** e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O presente Termo tem por objeto a contratação de concessionária autorizada pela fabricante, ou diretamente pela própria fabricante para a a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO)**, TIPO “SUV”, de fabricação Nacional/Mercosul, ano 2025 e modelo 2026, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste ETP, para compor a frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



Item	Descrição do item	Unid	Qtd	Valor Total
1	<p>1.1. Fornecimento de 1 (um) veículo novo (Zero KM), tipo “SUV” Descrições mínimas: fabricação Nacional/Mercosul, ano 2025 e modelo 2026, no mínimo 04 (quatro) portas, para no mínimo 07 (sete) passageiros, motor turbo com no mínimo 2.8 16 V e potência mínima de 190 cv à Diesel, tração 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, bancos de couro, com regulagem elétrica do motorista, tanque de combustível no mínimo 60 litros, injeção direta e eletrônica, direção hidráulica, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, rodas em liga leve aro 18, ar condicionado digital, Air Bag duplo e frontal e lateral e freios ABS, vidros e travas elétricas e sistema de alarme, sistemas de áudio (rádio AM e FM e sistema bluetooth, volante com comando de áudio), câmera de ré e sensores de estacionamento.</p> <p>COR: Branco ou Prata.</p> <p>DOS ITENS INCLUSOS: chave reserva, película solar instalada.</p> <p>1.2. GARANTIA O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia deverá abranger todos os componentes do veículo, conforme especificações do fabricante.</p> <p>1.3. DOCUMENTAÇÃO O veículo deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:</p> <p>1.3.1. Certificado de garantia emitido exclusivamente pelo fabricante, acompanhado da comprovação de que a entrega foi realizada por concessionária autorizada.</p> <p>1.3.2. Manual do proprietário e de instruções do veículo.</p> <p>1.4. DO EMBALAGEM E LICENCIAMENTO O veículo deverá ser entregue totalmente pronto para uso, devidamente emplacado e licenciado, com todas as taxas obrigatórias quitadas, incluindo instalação das placas padrão Mercosul e entrega do CRLV-e e demais documentos necessários para circulação.</p>	Unid	01	R\$ 392.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



O prazo de vigência da contratação será **até 24 de dezembro de 2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

1.1. O valor total da contratação é de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓD REDUZIDO:	001
ÓRG. UNID.	01.0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
FUNÇÃO :	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
PROJ./ATIV :	1005 –ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EI. DESPESA :	4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.507, de 2015.



FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato, nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Em caso de demanda judicial, a parte que lhe der causa arcará, além do principal, com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ainda que haja purgação da mora.

As Partes reconhecem a validade da assinatura eletrônica deste Contrato, realizada por meio de certificado digital válido emitido no âmbito da ICP-Brasil, sendo eficaz e oponível entre elas e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, nos termos da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 24 de dezembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador - Presidente

DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA

Representante Legal/Contratada